MENSAGEM/137

Rio Grande, 16 de Março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção a Indicação n°216/22, em atendimento à proposição dos Vereadores Fabio de Oliveira Domingues e Sargento Rodrigues, solicitando que estude a possibilidade em casos onde há médico atendendo na UBSF ou Posto de Saúde do Bairro, seja ele qual for, a Unidade Básica de Saúde da Família ou Posto de Saúde do bairro vizinho, para ficar obrigado a atender as necessidades do bairro que está descoberto de atendimento médico, vimos informar que as Unidades de Saúde vinculadas ao programa Estratégia Saúde da Família (ESF), visa à reorganização da Atenção Básica, na qual cada equipe deve ser responsável por, no máximo 4.000 pessoas, sendo a média recomendada de 3.000 pessoas, respeitando critérios de equidade para essa definição. Ainda, deve considerar que o número de pessoas por equipe seja quanto o grau de vulnerabilidade das famílias daquele território, sendo que, quanto maior o grau de vulnerabilidade, menor deverá ser a quantidade de pessoas por equipe. É de conhecimento, a dificuldade que enfrentamos com a falta de profissionais médicos nas Unidades de Saúde, para tal, foram abertos diversos processos seletivos simplificados para contratação emergencial, todos desertos. Realizado concurso público, o qual também não houve aprovados. Diante deste cenário, em julho de 2021 iniciou o processo de contratação de Organização Social para fazer a gestão compartilhada com a Secretaria Municipal da Saúde, dos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS) realizada nas Unidades Básicas de Saúde da Família, visando a contratação de profissionais médicos, o qual já foi assinado contrato em janeiro de 2022 e esta em fase de implantação. Diante do exposto, informamos que as equipes que encontram-se temporariamente sem médicos, estão capacitadas pela equipe Técnica da SMS e Coordenação da Estratégia, para acolhimento e conduta adequado dos usuários, sendo os caso de urgência e emergência encaminhados ao serviço de referência.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-03-16 16:28:58
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE